

032/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA ESTADUAL DE
SAÚDE-SES/PE E A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO RECIFE/HOSPITAL SANTO
AMARO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESTABELECIDAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-530, inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 10.572.048/001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 499.161.144-04, nomeado pelo Ato 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 04.02.2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE/HOSPITAL SANTO AMARO**, inscrito no CNPJ n.º 10.869.782/0001-53, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1564, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: n.º 50.000-00, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Executivo, Dr. FERNANDO LUIZ COSTA, portador do RG n.º 1.347.428-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 173.589.304-87, considerando os termos do Ofício n.º 104/SE 2017, de 11.07.2017, do **HOSPITAL SANTO AMARO**, e a instrução do Processo SIGEPE n.º 0062692-7/2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e alterações inseridas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE**, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares de n.º 339/2016, de autoria do Deputado Estadual Zé Mauricio, a EP. de n.º 049/2016, de autoria do Deputado Estadual Guilherme Uchoa, a EP. de n.º 356/2016, de autoria do Deputado Estadual Pastor Cleiton Collins e a EP. de n.º 469/2016, de autoria do Deputado Estadual Tony Gel, todas referente ao Projeto: “Manutenção da Santa Casa de Misericórdia/Hospital Santa Amaro: aquisição de MEDICAMENTOS”, de acordo com o

CJCONV/GGAJ
LES

Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A Concedente nomeia como gestora do presente Termo de Fomento a Servidora Arabela Veloso de Moraes, matrícula nº 253.687-0/SES/PE, o qual se responsabiliza, de forma solidária com os demais componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, composta pelos seguintes servidores: Poliana do Nascimento Maia Cavalcanti, matrícula nº 381.928-0/SES/PE; Marlene Souto Barbosa, matrícula nº 353.260-7/SES/PE, conforme Portaria SES/PE anexa ao presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

3.1.2. acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Instrumento, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, instituída pela Portaria SES/PE anexa ao presente processo.;

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;

3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. notificar a celebração deste Termo ao Tribunal de Contas do Estado;

3.1.6. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado;

3.1.7. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

CICOMV / GGAJ
SES

3.1.8. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado de acordo com o art. 59 da Lei nº 13.019 de 3/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015;

3.1.9. prorrogar *de ofício*, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante § Único do art.55 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014, alterada pela Lei nº 13.204/15.

3.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;

3.2.2. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da **PROponente**;

3.2.4. manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica;

3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões, na execução deste Instrumento;

CJCON / GGAJ
SES

3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, à **CONCEDENTE**;

3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão **CONCEDENTE**, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas;

3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.2.12. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;

3.2.13. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados, corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.2.14. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com o cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.15. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei nº 13.019/2014 e alterações inseridas;

3.2.16. efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei nº 13.019/14 e alterações inseridas;

CJCOM / GGAJ
SES

3.2.17. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.18. comunicar à **CONCEDENTE** a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.19. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **PROPONENTE** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCEDENTE** a inadimplência da **PROPONENTE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir, caso não conste em seu quadro de pessoal os respectivos profissionais para atender a demanda;

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **CONCEDENTE** e o pessoal que a **PROPONENTE** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 244.240,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**, sendo **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** a

TJCOM / GGAJ
SFS

ser repassado pela **CONCEDENTE** e R\$ 24.240,00. (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais) oferecido pela **PROPONENTE**, correspondente a contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação constante do Plano de Trabalho;

5.2. A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á exclusivamente na Conta Corrente nº 53708-x; Agência nº 7-8 do Banco do Brasil, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização;

5.3. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

5.4. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.5. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela **PROPONENTE** desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento;

5.6. A **PROPONENTE** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

5.7. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará o **PROPONENTE** a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

6.1 – As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo, ficarão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO: 0101

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401

CJCONV/GGAJ
SES

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0655.3124.EFFL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO N.º: 014585, de 30.11.2017

VALOR: R\$ 20.000,00;

FONTE DE RECURSO: 0101

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0655.3124.EFOY

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO N.º: 014586, de 30.11.2017

VALOR: R\$ 100.000,00;

FONTE DE RECURSO: 0101

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0655.3124.EFI5

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO N.º: 014587, de 30.11.2017

VALOR: R\$ 70.000,00;

FONTE DE RECURSO: 0101

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0655.4611.EFIX

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO N.º: 014588, de 30.11.2017

VALOR: R\$ 30.000,00;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A **PROPONENTE** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao

CJCON / GGAJ

período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial quando solicitado pelo Gestor da **CONCEDENTE** e de forma integral até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento, nos termos do artigo 69 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento terá seu prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

10.2 - A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações.

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento;
- b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
- c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser

CICLO V / GGAJ
SES

encaminhada com antecedência mínima de 20(vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e da legislação específica, a **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **PROPONENTE** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONCEDENTE**, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CJCO/W/GGAJ
SES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

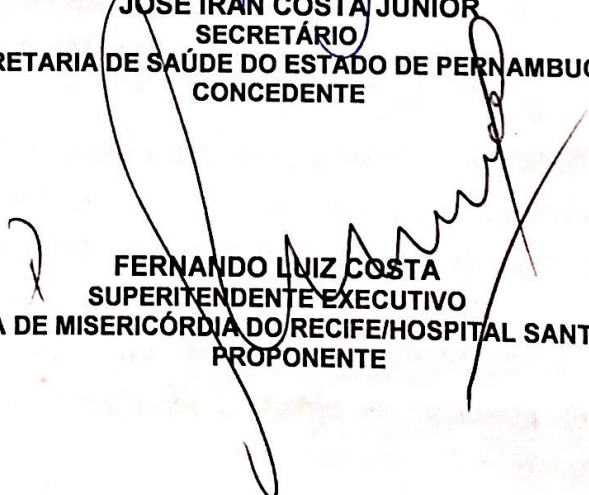
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes convenientes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

14.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Recife, 25 de Dezembro de 2017.


JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONCEDENTE


FERNANDO LUIZ COSTA
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE/HOSPITAL SANTO AMARO
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF:

2.

CPF/MF:


CICOM / GGAJ
DES

TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014212, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFKB
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014213, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFGG
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014214, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFK2
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014215, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFK3
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014217, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFK8
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014218, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFKH
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014219, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
RAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFFI
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014220, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFKP
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014221, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFKC
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014222, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFKZ
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014223, de 30 11 2017
Data de Assinatura 21/12/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 014587, de 30 11 2017
FONTE DE RECURSO 0101
UNIDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 303 0655 4611 EPIX
NATUREZA DA DESPESA 3 3 50 43
NOTA DE EMPENHO Nº 014588, de 30 11 2017
Data de Assinatura 21/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 033/2017
CONCEDENTE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE FUNDAÇÃO ALTIPO VENTURA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE RONALDO FONSECA CAVALCANTE
CNPJ/MF sob o nº 10 667 814/0001-38
OBJETO Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares nº 59/2016, de autoria do Deputado Estadual José Humberto Cavalcanti nº 160/2016, do Deputado Estadual Angelo Ferreira, nº 370 379 390 e 414/2016, do Deputado Estadual Ricardo Costa, referentes ao Projeto Auxílio a Mobilidade para Afetados Oftalmológicos no Estado de Pernambuco
VALOR R\$ 125 687,38
VIGÊNCIA Terá seu prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FONTE DE RECURSO 0101
UNIDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 302 0410 4611
EFOH, 10 302 0411 2403 EFGF, 10 122 0902 4553 EFKR, 10 122 0902 4553 EFKL, 10 122 0902 4553 EFKY
NATUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
NOTA DE EMPENHO Nº 015340, 015347, 015349, 015350, 015351, 015352, todas de 30 11 2017
Data de Assinatura 22/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 034/2017
CONCEDENTE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE/HOSPITAL SANTO AMARO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE RAUL SACRAMENTO MARIZ
CNPJ/MF sob o nº 10 869 782/0001-53
OBJETO Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares de nºs 281/2015, 263/2015, 265/2015, 268/2015 e 275/2015, todas de autoria do Deputado Estadual Ricardo Costa, todas referentes ao Projeto "Manutenção da Santa Casa de Misericórdia/Hospital Santo Amaro, aquisição de Insumos Farmacêuticos
VALOR R\$ 100 000,00
VIGÊNCIA Terá seu prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FONTE DE RECURSO 0101
UNIDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 303 0655 3124 EEWY
NATUREZA DA DESPESA 3 3 50 43
NOTA DE EMPENHO Nº 014449, de 30 11 2017
FONTE DE RECURSO 0101
UNIDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 303 0655 3124 EEWZ
NATUREZA DA DESPESA 3 3 50 43
NOTA DE EMPENHO Nº 014453, de 30 11 2017
FONTE DE RECURSO 0101
UNIDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 303 0655 3124 EEXX
NATUREZA DA DESPESA 3 3 50 43
NOTA DE EMPENHO Nº 014455, de 30 11 2017
FONTE DE RECURSO 0101
UNIDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 303 0655 3124 EEF1
NATUREZA DA DESPESA 3 3 50 43
NOTA DE EMPENHO Nº 014456, de 30 11 2017
Data de Assinatura 22/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 035/2017
CONCEDENTE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE/HOSPITAL SANTO AMARO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE MARIA ELIZABETE PIRES RUTINS
CNPJ/MF sob o nº 06 698 790/0001-07
OBJETO Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 182/2016, de autoria do Deputado Estadual Waldemir Borges, referente ao Projeto "Descoberto a Ciência Auditiva em Crianças Adolescentes e Adultos"
VALOR R\$ 52.800,29
VIGÊNCIA Terá seu prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FONTE DE RECURSO 0101
UNIDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFGJ
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014245, de 30 11 2017
Data de Assinatura 21/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 036/2017
CONCEDENTE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO POZE - PORTADORES DE REITOS ESPECIAIS
RESPONSÁVEL CONVENIENTE MARIA ELIZABETE PIRES RUTINS
CNPJ/MF sob o nº 06 698 790/0001-07
OBJETO Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar nº 182/2016, de autoria do Deputado Estadual Waldemir Borges, referente ao Projeto "Descoberto a Ciência Auditiva em Crianças Adolescentes e Adultos"
VALOR R\$ 52.800,29
VIGÊNCIA Terá seu prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FONTE DE RECURSO 0101
UNIDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 122 0902 4553 EFGJ
TUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
ATA DE EMPENHO Nº 014245, de 30 11 2017
Data de Assinatura 21/12/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 037/2017
CONCEDENTE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE/HOSPITAL SANTO AMARO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE FERNANDO LUIZ COSTA
CNPJ/MF sob o nº 10 869 782/0001-53
OBJETO Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares de nºs 339/2016, de autoria do Deputado Estadual Zé Mazono, de nº 049/2016, de autoria do Deputado Estadual Guilherme Luchao, de nº 356/2016, Deputado Estadual Pastor Clerton Collins e de nº 469/2016, de autoria do Deputado Estadual Tony Gel, todas referentes ao Projeto "Manutenção da Santa Casa de Misericórdia/Hospital Santo Amaro, aquisição de MEDICAMENTOS"
VALOR R\$ 244.240,00
VIGÊNCIA Terá seu prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FONTE DE RECURSO 0101
UNIDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 303 0655 3124 EEF1
TUREZA DA DESPESA 3 3 50 43
ATA DE EMPENHO Nº 014585, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 303 0655 3124 EEFY
TUREZA DA DESPESA 3 3 50 43
ATA DE EMPENHO Nº 014586, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 303 0655 3124 EEF5
TUREZA DA DESPESA 3 3 50 43

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2017
CONCEDENTE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE/HOSPITAL SANTO AMARO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE FERNANDO LUIZ COSTA
CNPJ/MF sob o nº 10 869 782/0001-53
OBJETO Repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pelas Emendas Parlamentares de nºs 339/2016, de autoria do Deputado Estadual Zé Mazono, de nº 049/2016, de autoria do Deputado Estadual Guilherme Luchao, de nº 356/2016, Deputado Estadual Pastor Clerton Collins e de nº 469/2016, de autoria do Deputado Estadual Tony Gel, todas referentes ao Projeto "Manutenção da Santa Casa de Misericórdia/Hospital Santo Amaro, aquisição de MEDICAMENTOS"
VALOR R\$ 244.240,00
VIGÊNCIA Terá seu prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FONTE DE RECURSO 0101
UNIDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 303 0655 3124 EEF1
TUREZA DA DESPESA 3 3 50 43
ATA DE EMPENHO Nº 014585, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 303 0655 3124 EEFY
TUREZA DA DESPESA 3 3 50 43
ATA DE EMPENHO Nº 014586, de 30 11 2017
NTE DE RECURSO 0101
IDADE ORÇAMENTARIA 530401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO 10 303 0655 3124 EEF5
TUREZA DA DESPESA 3 3 50 43

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VII

EXTRATO DA ARP
PROC.160.2017.PE.088, OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MED. HOSP. EMP. HOSPLIFE COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA EPP - LOTE 5A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote R\$ 88.698,98 e LOTE 5B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote R\$ 29.568,68. Recife, 22/12/2017. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin/SEAF.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER PRODEUT NACIONAL/PE CNPJ Nº 04.775.171/0001-81 ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado de Pernambuco da dia 07/12/2017 na página 32 ONDE SE LÊ: Onda 30/11/2017, LEIA-SE: Onda 03/10/2017. Onda, 22/12/2017. Manuela Marinho - Secretária Executiva do Prodeut/PE.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

Endereço: Av. Cel. Cariló, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393, Fax: (87) 3876-1163, e-mail: cpblm@cpblm.com

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROC. ADM. Nº 059/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE IBO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE. SESSÃO: 02/01/2018, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel. Cariló nº 266, Centro, Data limite para Cadastro: 05/01/2018 TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R\$ 393.582,31. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel: (87) 3876-2393, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

MARIO ROMERO CARVALHO DE SA
Presidente da CPL

(98521)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 18/2017 para locação de imóvel situado ROD. 166, s/n, Bairro Euno Andrade - Belo Jardim/PE - destinado ao funcionamento da Fábrica de Alcatraz neste município, pela Secretaria de Obras, com período de 12 (doze) meses, de propriedade do Sr. José Antônio Ferreira Torres, ao custo mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com base no Parecer da Assessoria Jurídica e no inciso X, do art. 24 do referido diploma legal. Belo Jardim, 20 de dezembro de 2017. Francisco Hélio de Melo Santos - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 017/2017 para locação de imóvel situado Rua Júlia Rodrigues Torres, nº 472, Bairro Floresta - Belo Jardim/PE - destinado ao funcionamento da extensão da Escola João Paulo I neste município, pela Secretaria de Educação, com período de 12 (doze) meses, de propriedade da Sr. Sandra Maria Cordero de Oliveira, ao custo mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com base no Parecer da Assessoria Jurídica e no inciso X, do art. 24 do referido diploma legal. Belo Jardim, 20 de dezembro de 2017. Francisco Hélio de Melo Santos - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 016/2017 para locação de imóvel situado Rua Inácio Bezerra da Rocha Junior, nº 41, Bairro Cohab I - Belo Jardim/PE - destinado ao funcionamento da extensão da Escola Professor João Magalhães de Barros Junior - Programa Mais Educação neste município, pela Secretaria de Educação, com período de 12 (doze) meses, de propriedade da Sr. Ana Cristina Alves Silva, ao custo mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no Parecer da Assessoria Jurídica e no inciso X, do art. 24 do referido diploma legal. Belo Jardim, 20 de dezembro de 2017. Francisco Hélio de Melo Santos - Prefeito

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A CPL torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DO PL - 038/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia

visando à realização de serviços especializados para elaboração de estudo de concepção necessários para a instalação de Atm. Sanitário no Município de Buenos Aires, em decorrência constatação de vícios e ausência de informações de fundação antrópica no processo licitatório. Informações pelo telefone (51) 3647.1142. Buenos Aires, 22 de dezembro de 2017. Everaldo Antonio da Silva - Presidente da CPL.

(9852)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PL - 038/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 OBJE: Nat. Serviços de engenharia/Obras - Em cumprimento ao q. determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Homologação presente Processo Licitatório tendo como objeto a contratação empresa de engenharia para executar serviços de implantação modernização de infraestrutura de quadra poliesportiva localizada no município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra empreiteira. Empresa vencedora CONSTRUTORA SOLO LTI - CNPJ 10.569.363/0001-04 no valor de R\$ 606.049,97. Buenos Aires, 22 de dezembro de 2017. José Fábio de Oliveira Pref. Aires.

(9852)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

PE
TERMO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 - PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2017. O Prefeito do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que cargo lhe confere, pela Constituição Federal e Estadual, pe. Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal 8.666/93, CANCEL O PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2017, por apresentar falha na elaboração do Edital. Canhotinho, 22 de dezembro de 2017. FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA - Prefeito

(9851)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2017 - GGCONSUDS Celebrado entre o Estado de Pernambuco através da Secretaria de Defesa Social (PMPE) e o Município de Ferreiros. OBJET: Mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenientes para apoio e reforço especial das ações de defesa socialmente ostensivas no Município de Ferreiros/PE. VIGÊNCIA 01/12/2017 a 01/12/2019

Ferreiros, 20 de dezembro de 2017
BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO

(9851)

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 008/2017-PMG
O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ nº 11.303.908/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO DO Processo Licitatório nº 061/2017, o objeto trata-se da contratação de empresa do gênero para executar os serviços de AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GARANHUNS/PE, na zona rural de Garanhuns - PE. Após as devidas análises e propostas de preços apresentadas, constatou-se que a licitante Empresa Engenharia Sanitária e Construções Ltda - CNPJ 07.961.655/0001-53 atende as exigências editalícias, motivo pelo qual é declarada classificada. Diante do exposto, obtive-se seguinte resultado: A licitante supracitada é declarada vencedora do certame por ter apresentado o Valor de R\$ 2.500.188 (Dois milhões, quinhentos mil, cento e oitenta e oito reais e cento e cinquenta centavos). Garanhuns, 18 de dezembro de 2017 - M. Madalena da Silva Santos - Presidente da CPLC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOIÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ELEMENTA: Declara de utilidade pública, para fins desapropriação, a área terreno de 3.813,00m², onde se encontram os bens móveis e imóveis existentes no local de funcionamento da Escola Dom Miguel de Valverde - CNEC (Av. Siqueira Campos 432, centro, Glória do Goia), e das outras propriedades. A Prefeitura do Município de Glória do Goia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso VI, Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto Federal nº 3.365/1941,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel constituído de lotes e coberto com lajes e telhas, onde instalada a Escola Cenececa Dom Miguel de Lima Valverde, situada na Av. Siqueira Campos nº 432, nesta cidade, cujas área total de construção 2.053,48m², edificado em área lot. terreno próprio que mede 3.813,00m² (três mil oitocentos e treze metros quadrados), incluído edificações existentes e bens móveis devidamente registrados no Livro nº 2, AH, às fls. 140, 5, número de Matrícula 5343, no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Glória do Goia, destinado à construção de edifícios e/ou exploração de serviços públicos, a seguir delimitado:
I - Um prédio constituído de lotes e coberto com lajes e telhas onde fica instalada a Escola Cenececa Dom Miguel de Valverde, situada na Av. Siqueira Campos nº 432, nesta cidade, com área total de construção 2.053,48m², edificado em área de terreno próprio que mede 3.813,00m² (três mil oitocentos e treze metros quadrados), composto por dois prédios de nove (09) andares, (01) uma secretaria, um (01) auditório, uma (01) biblioteca, uma (01) cantina, uma (01) área coberta para recreação, uma quadra poliesportiva, oito (08) sanitários, um (01) alvariz, uma (01) sala de canto, incluindo-se da maneira seguinte: frente, com a mencionada avenida (Avenida Siqueira Campos) ao lado direito, com o terminal rodoviário desta cidade, ao

PLANO DE TRABALHO



1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE			CNPJ: 10.869.782/0001-53
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZ CABUGÁ, 1564			ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): MOBILIZACAO@SANTACASARECIFE.ORG.BR
CIDADE: RECIFE	UF: PE	CEP: 50.000-000	DDD/FONE: 81 30931217 / 81 991321503
AGÊNCIA: 0007-8	BANCO: 001	CONTA CORRENTE: 53708-x	PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE – BANCO DO BRASIL
NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDO LUIZ COSTA			CPF: 173.589.304-87
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.347.426 SSP-PE		CARGO: SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	PROFISSÃO: ECONOMISTA
ENDEREÇO: RUA PADRE GIORDANO, Nº 45 – APTO 1604			CEP: 51021-490

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO:
"Manutenção da Santa Casa de Misericórdia/Hospital Santo Amaro: aquisição de MEDICAMENTOS.

2.2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:
Compra de MEDICAMENTOS para Santa Casa de Misericórdia do Recife / Hospital Santo Amaro.

2.3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO	TÉRMINO
Na assinatura do convênio	04 (quatro) meses após o recebimento do recurso

2.4 - IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA:

Nº DA EMENDA	DEPUTADO ESTADUAL
339/2016	Zé Mauricio
49/2016	Guilherme Uchoa
356/2016	Pastor Cleiton Collins
469/2016	Tony Gel

3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Com o aumento da demanda do Sistema Único de Saúde (SUS) é cada vez maior o número de usuários que buscam tratamento nos ambulatorios do País. O tempo de espera para um atendimento pode ser bastante moroso e isto implica em um custo social elevadíssimo, pois o paciente permanece longos períodos sem o devido atendimento básico de saúde.

Visando minimizar esta espera, foi iniciada a ampliação de nossos serviços para um maior e eficiente atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS acolhidos nesta unidade.

Verificou-se então a necessidade de aquisição de MEDICAMENTOS para repor e atender a demanda desta instituição. Com esta aquisição, será possível elevarmos o número de atendimentos em geral, beneficiando, assim, um quantitativo maior de usuários.

Beneficiam-se deste atendimento, doentes crônicos e com necessidade de longa permanência em Hospital, pois a maioria dos pacientes que ocupam os corredores dos hospitais nas emergências e nas enfermarias dos Hospitais de Alta Complexidade e que ficam mais tempo nas UTIs.

dependência para atividades de vida diária com necessidade para paliar sintomas desconfortantes e de difícil manejo.

A equipe de profissionais de saúde da Santa Casa de Misericórdia do Recife – Hospital Santo Amaro, está habilitada para a utilização desses MEDICAMENTOS, portanto, é de fundamental importância a aquisição desses pelo elevado custo e pela importância da continuação da prestação do serviços.

Este projeto em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado, contempla internação de pacientes em cuidados prolongados. Além de abranger a PORTARIA Nº 2.809, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012, do Ministério da Saúde, Governo Federal, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Temos a plena certeza de que, após a aquisição desses medicamentos, a prestação de serviços desta instituição ocorrerá com o grau de excelência ainda maior do aplicado hodiernamente, espera-se que a situação descrita acima seja mais profícua.

4 - OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4.1. - GERAL

Adquirir e dispensar MEDICAMENTOS para ampliar os serviços médicos. Consolidando, assim, o processo de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Pernambuco, atendidos pela Santa Casa de Misericórdia do Recife / Hospital Santo Amaro.

4.2. – ESPECÍFICOS

- Ampliar a capacidade de atendimento dos serviços de assistência à saúde aos pacientes crônicos.
- Aumentar a qualidade na realização dos procedimentos e nos atendimentos que atualmente possuímos nas enfermarias destinadas aos cuidados dos pacientes internados que estão dispostos em 140 leitos, divididos em 07 enfermarias.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

O número atual de leitos destinados aos pacientes são de 140, distribuídos nas 07 enfermarias. Com a aquisição de medicamentos oriundos deste convênio será possível aprimorar o atendimento e os procedimentos realizados com estes pacientes resultando no aperfeiçoamento dos serviços prestados e no melhor atendimento aos mesmos.

A previsão é que o quantitativo de procedimentos a serem realizados na Santa Casa de Misericórdia do Recife / Hospital Santo Amaro atinja 100% da sua capacidade, ou seja, a ocupação dos 140 leitos existentes. Estima-se que a quantidade de atendimento e pacientes contemplados no período de 04 (quatro) meses seja de 200 (duzentos), baseando-se na taxa de ocupação do último trimestre.

A médio e longo prazo espera-se oferecer e manter um alto padrão de atendimento aos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS.

5.1. - METAS/ATIVIDADES:

Meta: Atender 200 pacientes em 4 meses distribuindo os medicamentos de acordo com as prescrições médicas..

Atividades:

- 01) Recebimento dos recursos provenientes da parcela única deste convênio para aquisição de 100% dos medicamentos a serem utilizados nos procedimentos feitos com os pacientes internados nas enfermarias do HSA conforme orçamento;
- 02) Realizar novas cotações identificando os fornecedores com os melhores preços;
- 03) Adquirir os medicamentos de acordo com a menor cotação anexada neste projeto;
- 04) Receber os medicamentos do fornecedor;
- 05) Pagamento ao fornecedor após recebimento;
- 06) Cadastrar estes medicamentos em nossa farmácia;
- 07) Manutenção dos procedimentos feitos com os pacientes internados nas 07 enfermarias;
- 08) Realizar a liberação de acordo com as prescrições médicas;

213
8

09) Prestação de contas dos recursos provenientes deste convênio para aquisição de 100% dos medicamentos a serem utilizados nos procedimentos feitos com os pacientes internados nas 07 enfermarias.

5.2. -SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A avaliação do Projeto ocorrerá durante todo o processo de forma transparente, onde o Hospital Santo Amaro divulgará notas fiscais, apresentará relatórios de solicitação dos medicamentos à farmácia constando nome do paciente, leito, produto solicitado e data.

5.3. -RESULTADOS ESPERADOS:

Adquirir os medicamentos para atender a demanda de 200 pacientes em 04 meses. Elevar o número de atendimentos em geral, beneficiando, assim, um quantitativo maior de usuários e por fim, espera-se melhorar a qualidade de vida dos assistidos pelo Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Hospital Santo Amaro.

5.4. - INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

Indicadores	Meios de Verificação
Quantitativo dos MEDICAMENTOS adquiridos.	• Nota Fiscal atestada pelo Responsável da farmácia;
Quantitativo dispensado	• MEDICAMENTOS, nome de paciente e data.

5.5. - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

O início das atividades, acima descritas, se dará com a liberação do valor no primeiro mês, com a devida compra dos MEDICAMENTOS solicitados.

Ações (PARCELA ÚNICA)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Recebimento dos recursos provenientes da parcela única deste convênio para aquisição de 100% dos MAT/MED a serem utilizados nos procedimentos feitos com os pacientes internados nas enfermarias do HSA conforme orçamento;	X			
Realizar cotações identificando os fornecedores com os melhores preços;	X			
Adquirir os MEDICAMENTOS de acordo com a menor cotação anexada neste projeto;	X	X		
Receber os MEDICAMENTOS do fornecedor;	X	X		
Pagamento ao fornecedor após recebimento.				
		X		
Cadastrar estes MEDICAMENTOS em nossa farmácia;				
Manutenção dos procedimentos feitos com os pacientes internados nas 07 enfermarias;	X	X	X	X
Realizar a dispensação de acordo com as prescrições medica;		X	X	X
Prestação de contas dos recursos provenientes deste convênio para aquisição de 100% dos MEDICAMENTOS a serem utilizados nos procedimentos feitos com os pacientes internados nas 07;			X	X

6 - EQUIPE TÉCNICA:

Preencher a planilha abaixo com as informações que seguem:

Nome Completo	Formação Profissional	Formação de atuação no Projeto
Maria de Fátima Magalhães Acioly	Medicina	Equipe Medica
Regineide Saraiva de S. Melo A. Campello	Medicina	Equipe Medica
Carina Moura de Brito	Medicina	Equipe Medica
Michelle Moura de Sousa	Medicina	Equipe Medica
Maria Emilia Borda Espindola	Medicina	Equipe Medica
Polyanna Siqueira de Moraes	Enfermagem	Monitora
Adnaiany Lima de Souza	Enfermagem	Enfermeiros
Priscilla Pena Batista	Enfermagem	Enfermeiros
Christiane Emanuelle Santos Rangel	Enfermagem	Enfermeiros
Michelle Pereira dos Santos	Enfermagem	Enfermeiros
Fabiana Barbosa de Sá	Enfermagem	Enfermeiros
Alexandre Batista Correia	Enfermagem	Enfermeiros
Dilma Carmem Diniz Freire	Enfermagem	Enfermeiros
Elizabeth Michele Santos Torres	Enfermagem	Enfermeiros
Carla Cristine Ramos dos Santos Falcão	Tec. de Enfermagem	Tec. Enfermeiros
Bernadete Dias de Oliveira Silva	Tec. de Enfermagem	Tec. Enfermeiros
Alecsandro Inacio da Silva	Tec. de Enfermagem	Tec. Enfermeiros
Sirleide Vasconcelos Brito da Silva	Tec. de Enfermagem	Tec. Enfermeiros
Dayana da Silva Jerônimo	Tec. de Enfermagem	Tec. Enfermeiros
Glivia Maria Barros Delmondes	Fisioterapia	Fisioterapeuta
Maria das Dores Jales Fernandes	Fisioterapia	Fisioterapeuta
Marina de Souza Carvalho Cavalcanti	Fisioterapia	Fisioterapeuta
Fernanda Maria da Silva	Fonoaudiologia	Fonoaudiólogos
Maristela Miranda de Lima	Fonoaudiologia	Fonoaudiólogos
Marta Batista de Souza Neta	Psicologia	Psicólogos
Wellington Barbosa de Oliveira	Psicologia	Psicólogos
Marina Queiroz Ferreira da Silva	Terapia Ocupacional	Terapia
Sandra Simone da Silva Souza	Nutrição	Nutricionista
Joelle Cristina da Silva Santos	Nutrição	Nutricionista

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Descrever a natureza das despesas previstas para a execução da proposta.

7.1. - CÓDIGO:

O código de aplicação dos recursos é 3.3.22.30.00 – Medicamentos, conforme tipo de despesa e codificação da Portaria nº 163 de 04/05/2001.

7.2. - ESPECIFICAÇÃO:

Material de Consumo - Medicamentos- Código 3.3.22.30.00.

7.3. - VALOR DAS DESPESAS:

O valor total da despesa é de R\$ 244.240,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)

Sendo:

Repasso do convênio R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte Mil Reais).

Contrapartida desta instituição R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta Reais)

7.4. - TOTAL GERAL:

O valor total dos recursos que serão gastos com as despesas com MEDICAMENTOS é de R\$ 244.240,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)

7.4.1. - ORÇAMENTO:

Para isto apresentamos separadamente os itens a ser adquiridos com o valor de repasse do convênio e contrapartida da Santa Casa de Recife, sendo este no montante de R\$ 244.240,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) conforme orçamentos anexos.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRESUBIN HP ENERGY 1000 ML SIST. FECHADO	2000	R\$ 21,97	R\$ 43.940,00
AGUA ESTERIL 10 ML	35000	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
ALBUMINA NATURAL 500G SEM SACAROSE	41	R\$ 30,00	R\$ 1.230,00
AVALOX 400MG SOL INJ BOL 250 ML	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
CIPROFLOXACINO 400MG SOL INJ BOL 200 ML	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
CLEXANE 40MG SER 0,4 ML COM DISP. SEG	4480	R\$ 13,00	R\$ 58.240,00
DIPIRONA 500 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
HEPARINA 5.000UI SC SOL INJ AMP 0,25ML	1000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
PIPERACILINA+TAZOBACTAN 4,5G FR-AMP	3500	R\$ 24,00	R\$ 84.000,00
POLIMIXINA B 500.000UI FR-AMP	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 244.240,00

7.4.2. - ORÇAMENTOCEDENTE E CONTRAPARTIDA:

Dessa forma, o valor aplicado pela Emenda Parlamentar será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e o valor estimado para contrapartida desta instituição está prevista em R\$ 24.240,00 (vinte e quatro Mil, duzentos e quarenta reais) que serão depositados junto à conta aberta exclusivamente para este projeto. Conforme quadro abaixo:

FONTE PAGADORA	Nº DE PARCELAS	DESEMBOLSO R\$
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 339,49,356 e 469/2016	ÚNICA (1)	R\$ 220.000,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE	ÚNICA (1)	R\$ 24.240,00
VALOR GERAL		R\$ 244.240,00

Dessa forma, o valor estimado de repasse do convênio é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte Mil Reais), e a contrapartida desta instituição está previsto em R\$ 24.240,00 (vinte e quatro Mil, duzentos e quarenta Reais) que serão depositados junto à conta aberta exclusivamente para este projeto.

Assim estaremos de acordo com o art. 25, §2º, da Lei nº 14.770/2012 (LDO/2013) e o Decreto Estadual nº 39.376/2013 - PE, onde o limite percentual mínimo da contrapartida se refere ao valor total do convênio, e não ao valor do repasse estadual.

7.4.2. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês 1

Parcela única
R\$ 220.000,00

8. - COORDENADOR / GESTOR DO PROJETO

Nome: Jannayna Gomes
E-mail: mobilização@santacasarecife.org.br

Fone: 3093 1217 / 3361 3276
Cel: 991321503

993376704

9 - REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Local e Data

Fernando Luiz Costa
Superintendente Executivo

Responsável

10 - PARECER TÉCNICO

Local e Data

Responsável

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Recife, 21 / 12 / 17

Nome do Secretário / Secretaria Concedente